



Segurança para taxistas - A administração municipal, através da Suser e do Ciosp reuniu cerca de 40 taxistas para apresentar o sistema de controle de frota e segurança da empresa vencedora da licitação para o monitoramento (via GPS) de toda a frota municipal. O objetivo é tornar os táxis mais seguros, para os taxistas e seus passageiros, além de modernizarmos o nosso sistema de transporte, como está sendo feito com os ônibus.

Vacinação de grávidas - Mulheres entre a 27º semana e 36º semana de gestação devem receber uma dose da vacina dTp acelular, prevenindo contra coqueluche, difteria e tétano. A partir deste mês todas as UBSF (Unidades Básicas de Saúde da Família) e UBS (Unidade Básica de Saúde), estarão prontas para receber as grávidas, das 7 às 17h. Basta apenas apresentar o cartão de pré-natal ou documento que informe a idade gestacional. Esta vacina pode ser ministrada até 20 dias antes da data provável para parto.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1215 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Projeto Volta Redonda Cidade da Música tem ampla programação em dezembro

Concertos da Orquestra de Cordas e do Coral Infanto Juvenil terão participação do violonista e professor francês Dominique Willencourt

O projeto Volta Redonda, Cidade da Música fecha o ano de 2014 com uma extensa programação no mês de dezembro, com atrações como o tradicional Concerto Natalino e uma apresentação na Igreja da Candelária, na cidade do Rio de Janeiro. Todas as apresentações do projeto são gratuitas. No total, serão oito apresentações da Orquestra de Cordas e do Coral Infanto Juvenil, algumas delas com a participação do violonista e professor francês Dominique Willencourt, que também vai ministrar uma master class (aula dirigida, para estudantes já avançados no instrumento) para os violinistas do projeto.

Um dos pontos altos da agenda de fim de ano do projeto Volta Redonda, Cidade da Música é o Concerto Natalino, que será realizado no dia 17 de dezembro, no Cine 9 de Abril, às 20h, com a Banda de Concerto e o Coro Infanto juvenil. O espetáculo vai apresentar músicas clássicas do repertório natalino. De acordo com a organização do espetáculo, os espectadores devem chegar com pelo menos meia hora de antecedência, já que as apresentações do projeto sempre começam no horário marcado.

O projeto Volta Redonda, Cidade da Música atende atualmente cerca de 4,6 mil crianças das escolas da rede municipal, tanto da Secretaria Municipal de Educação (SME), como da Fevre (Fundação Educacional de Volta Redonda). O projeto virou lei municipal em dezembro do ano

passado, regulamentando as atividades de monitores, repetidores e dando novas estruturas funcionais ao projeto, idealizado e coordenado pelo maestro Nicolau Martins de Oliveira. O projeto é de natureza educacional e cultural, enfocando a formação dos grupos musicais, como Banda de Concerto, Banda de Metais, Orquestra de Violinos, Orquestra de Violoncelos e Contrabaixos, Orquestra de Cordas, Coro Infanto-Juvenil, Balé e Coro Sinfônico.

Em 2015 o projeto – que atualmente tem sua sede no Colégio Getúlio Vargas – será transferido para a sua nova sede, no bairro Retiro. O prédio, que foi especialmente projetado para abrigar as diversas atividades do projeto, como aulas, ensaios e ensaios conjuntos entre balé e orquestra, está em fase final de acabamento, com a instalação de todo o tratamento acústico, e representa um investimento de cerca de R\$ 1,5 milhão feito pelo Governo Municipal.

REPERCUSSÃO - O projeto Volta Redonda, Cidade da Música tem um grande reconhecimento no mundo da música clássica, sendo considerado referência em ensino musical, no mundo. "Eu trabalhei 8 anos em Volta Redonda na formação da primeira turma de violinos. E o trabalho realizado em Volta Redonda é uma referência mundial no trabalho de educação musical nas escolas públicas", frisou o maestro Carlos Moreno, que no ano passado trouxe outros 14 músicos, todos integrantes da Orquestra Sinfônica de Santo André (SP), para

conhecer o projeto Volta Redonda Cidade da Música.

Outra visita importante foi a de dois professores de música da Universidade de Karlsruhe, da Alemanha, que ministraram uma master class para os estudantes e se apresentaram em um concerto. Os professores Martin Ostertag, titular da cadeira de violoncelo e sua mulher, Kathren Melcher, titular da

cadeira de violino, afirmaram "estar encantados" com o projeto. "Existem muitas escolas de música na Alemanha e no mundo, mas onde se pagam mensalidades. Mas em escolas públicas, onde as oportunidades são para todas, sem cobrança de mensalidade como a cidade têm, é muito raro ver isto no mundo", ressaltou Ostertag.

Confira a programação completa de fim de ano do projeto Volta Redonda, Cidade da Música:

ORQUESTRA DE CORDAS

Dia 6 - Sábado – Cine 9 de Abril

20 horas

Solista: DOMINIQUE WILLENCOURT (França)

Regência: SARAH HIGINO

ORQUESTRA DE CORDAS

Dia 13 - Sábado – Igreja Matriz de Paraty

20 horas

Regência: SARAH HIGINO

CONCERTO NATALINO

BANDA DE CONCERTO E CORO INFANTO JUVENIL

Dia 17 - Quarta-feira – Cine 9 de Abril

20 horas

Regência: NICOLAU MARTINS DE OLIVEIRA

MASTER CLASS PARA OS VIOOLONCELISTAS DA ORQUESTRA

Dia 10 - Quarta-feira

14 horas, na futura sede do projeto Volta Redonda, Cidade da Música, na Vila Mury

Prof.: DOMINIQUE WILLENCOURT (França)

APRESENTAÇÃO ESPECIAL

ORQUESTRA DE VIOLINOS

Dia 18 - Quinta-feira – Igreja São Sebastião / Retiro

16 horas

Regência: SARAH HIGINO

APRESENTAÇÃO ESPECIAL

BANDA DE CONCERTO E CORO INFANTO JUVENIL

Dia 11 - Quinta-feira – Igreja São Sebastião / Retiro

19h30

Regência: NICOLAU MARTINS DE OLIVEIRA

APRESENTAÇÃO ESPECIAL

ORQUESTRA DE VIOLINOS

Dia 19 - Sexta-feira – Secretaria de Educação

10 horas

Regência: SARAH HIGINO

Antonio Francisco Neto Prefeito Municipal
Carlos Roberto Paiva Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu Secretário Municipal de Fazenda
Marta Gama de Magalhães Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção Secretaria Municipal de Educação
Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça Secretário Municipal de Cultura
Rejane Maria Campos Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José de Alencar de Oliveira Ramos Secretário Municipal de Obras
Edson Antônio André Glória Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria da Glória Borges Amorim Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Arleuse Salotto Alves Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Luiz Henrique Monteiro Barbosa Guarda Municipal de Volta Redonda
Rodrigo Ibiapina Chiarradia Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Ricardo Ballarini Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.110

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor até R\$ 4.152.452,46 (quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), visando atender as despesas com o Programa Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.50.10.302.0166.2.010	33903900.20	450.369	R\$ 4.152.452,46

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial da Deliberação CIB-RJ nº 2.794 de 18 de março de 2014, que pactua a devolução do recurso de Oncologia para o Município de Volta Redonda.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.378

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.677, alterada pela Lei Municipal nº 3.596, de 5 de setembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição àqueles nomeados através dos Decretos nºs 13.149, de 11/março/2014 e 13.194, de 13/maio/2014.

- Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
Titular : Selma Jesus Ferreira Marcelino
- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Suplente: Ana Gilda Maria da Silva Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 07 de novembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.379

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.106, de 06 de novembro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.06.12.361.0269.2.068	31901100.23	406.365	R\$ 13.000.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.07.10.122.0269.2.002	31901100.100	407.015	R\$ 13.000.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 10 de novembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.381

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais), visando atender as despesas com Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Controle de Terceirização e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Serviço Autônomo Hospitalar, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.30.10.302.0269.2.003	31901100.99	430.009	R\$ 2.300.000,00
4.30.10.302.0269.2.003	31903400.99	430.015	R\$ 7.800.000,00
4.30.10.302.0269.2.003	33903900.100	430.060	R\$ 600.000,00
TOTAL			R\$ 10.700.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Aquisição de Ônibus Para Coleta de Sangue – Equipamentos e Material Permanente; Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH – Auxílio Financeiro a Estudantes, Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente, no Serviço Autônomo Hospitalar; Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Obrigações Patronais; Programa de Apoio a

Saúde - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil; Programa de Apoio ao Ensino Fundamental - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Obrigações Patronais; Programa de Apoio a Educação Infantil - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil, na Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.30.10.302.0267.1.002	44905200.100	430.006	R\$ 90.000,00
4.30.10.302.0269.2.003	33901800.99	430.030	R\$ 370.000,00
4.30.10.302.0269.2.003	33903000.100	430.033	R\$ 650.000,00
4.30.10.302.0269.2.003	33903001.100	430.039	R\$ 1.140.000,00
4.30.10.302.0269.2.003	33903002.100	430.045	R\$ 1.280.000,00
4.30.10.302.0269.2.003	33903002.99	430.048	R\$ 100.000,00
4.30.10.302.0269.2.003	44905200.100	430.069	R\$ 450.000,00
4.30.10.302.0269.2.003	44905200.99	430.072	R\$ 300.000,00
4.80.04.122.0269.2.001	31901100.99	480.010	R\$ 1.700.000,00
4.80.04.122.0269.2.001	31901300.99	480.020	R\$ 200.000,00
4.80.10.122.0228.2.002	31901100.99	480.150	R\$ 400.000,00
4.80.12.361.0230.2.003	31901100.99	480.190	R\$ 2.000.000,00
4.80.12.361.0230.2.003	31901300.99	480.200	R\$ 100.000,00
4.80.12.365.0229.2.004	31901100.99	480.230	R\$ 1.920.000,00
	TOTAL		R\$ 10.700.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de novembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.384

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade – Diárias - Civil, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda , a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.45.17.122.0269.2.001	33901400.100	445.030	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade – Obrigações Patronais, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.45.17.122.0269.2.001	31901300.100	445.015	R\$ 20.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de novembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.385

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), visando

atender as despesas com o Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.06.12.361.0027.1.121	44905100.23	406.155	R\$ 180.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa de Educação Básica Com Recursos Federais – Obras e instalações, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.06.12.361.0038.2.119	33903900.28	406.240	R\$ 90.000,00
4.06.12.361.0040.2.124	44905100.92	406.295	R\$ 90.000,00
		TOTAL	R\$ 180.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de novembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.386

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB – Material de Consumo, na Companhia de Habitação de Volta Redonda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.80.04.122.0269.2.001	33903000.100	480.065	R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado nos artigos 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB – Juros Sobre a Dívida por Contrato, na Companhia de Habitação de Volta Redonda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.80.04.122.0269.2.001	32902100.100	480.035	R\$ 25.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de novembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.389

Pessoa Jurídica; Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; PAIF – Programa de Atenção Integral à Família - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.65.08.122.0264.2.002	33903900.99	465.015	R\$ 30.000,00
4.65.08.243.0213.2.006	33903004.92	465.216	R\$ 20.000,00
4.65.08.243.0213.2.006	33903601.92	465.234	R\$ 10.000,00
4.65.08.243.0213.2.006	33903905.92	465.243	R\$ 20.000,00
4.65.08.244.0206.2.009	33903905.93	465.324	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 130.000,00

Artigo 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos – Subvenções Sociais e Obras e Instalações, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.65.08.244.0140.2.012	33504302.99	465.270	R\$ 60.000,00
4.65.08.244.0140.2.012	44905102.92	465.276	R\$ 50.000,00
4.65.08.244.0140.2.012	44905102.93	465.279	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 130.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de novembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.389

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Implantação e Ampliação de Infra Estrutura Urbana – Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.15.451.0029.1.141	44905200.139	417.091	R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Eventos Culturais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Cultura, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.08.13.392.0043.2.170	33903600.100	408.040	R\$ 60.000,00
4.08.13.392.0043.2.170	33903900.100	408.045	R\$ 300.000,00
		TOTAL	R\$ 360.000,00

Artigo 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Campanhas Institucionais de Mídia Impressa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa de Campanhas Institucionais em Rádio – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.01.04.122.0002.2.164	33903900.100	401.010	R\$ 100.000,00
4.01.04.122.0002.2.166	33903900.100	401.020	R\$ 100.000,00
4.01.04.122.0269.2.158	33903900.100	401.105	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 350.000,00

Artigo 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Apoio Comunitário – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.11.08.244.0086.2.181	33903600.100	411.080	R\$ 40.000,00

Artigo 5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Apoio Comunitário – Material de Distribuição Gratuita, Equipamentos e Material Permanente; Programa de Reforma na Casa Comunitária no Padre Josimo – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.11.08.244.0086.2.181	33903200.92	411.075	R\$ 90.000,00
4.11.08.244.0086.2.181	44905200.100	411.105	R\$ 90.000,00
4.11.08.244.0086.2.181	44905200.92	411.110	R\$ 90.000,00
4.11.08.244.0088.1.268	44905100.72	411.190	R\$ 90.000,00
		TOTAL	R\$ 360.000,00

Artigo 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 3º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento do Programa de Reforma Geral Com Ampliação do CRAS Água Limpa – Obras e Instalações; Programa de Construção de Duas Salas Novas no CRAS Mariana Torres – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.11.08.244.0088.1.260	44905100.72	411.150	R\$ 300.000,00
4.11.08.244.0088.1.266	44905100.72	411.180	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 350.000,00

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de novembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.390

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.096, de 17 de outubro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), visando atender a despesa com o Programa de Manutenção de Creches Municipais / Brasil Carinhoso – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
4.06.12.365.0027.2.554	31901100.23	R\$ 600.000,00
4.06.12.365.0027.2.554	31901300.23	R\$ 100.000,00
4.06.12.365.0027.2.554	33903000.23	R\$ 10.000,00
4.06.12.365.0027.2.554	33903900.23	R\$ 10.000,00
4.06.12.365.0027.2.554	44905100.23	R\$ 10.000,00
4.06.12.365.0027.2.554	44905200.23	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 740.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Mobilidade Urbana – Arco de Centralidades - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	405.180	R\$ 740.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de novembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 080/2014

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de novembro/2014.

REFERÊNCIA	DATADO	REPASSÉ	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
PABRXO	07/11/14		624009-9	104/0197	R\$ 498.678,33
LIMITEUPA	07/11/14		624011-0	104/0197	R\$ 125.000,00
REDEBRASILEMMISÉRIA	07/11/14		624011-0	104/0197	R\$ 19.237,50
TRAT.CÂNCERCOLODEMAMA	07/11/14		624011-0	104/0197	R\$ 13.982,79
REDEPSICOSSOCIALCRAC	07/11/14		624011-0	104/0197	R\$ 28.050,55
REDESAÚDEMENTAL	07/11/14		624011-0	104/0197	R\$ 243.577,48
REDEVIVERSEMLIMITES	07/11/14		624011-0	104/0197	R\$ 2.512,53
			TOTAL		R\$ 931.039,18

Volta Redonda, 18 de novembro de 2014.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 081/2014

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de novembro/2014.

REFERÊNCIA	DATADO	REPASSÉ	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
FARMÁCIAPOPULAR	14/11/14		624013-7	104/0197	R\$ 12.500,00
DST/AIDSHEPATITESVIRAIS	14/11/14		624012-9	104/0197	R\$ 40.853,76
VIGILÂNCIAEMSAÚDE	14/11/14		624012-9	104/0197	R\$ 121.417,33
			TOTAL		R\$ 174.771,09

Volta Redonda, 19 de novembro de 2014.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

ERRATA

EDITAL RDC PRESENCIAL Nº 001/2014

Objeto: Contratação de empresa para Implantação do Corredor de Transporte Arco de Centralidades, incluindo a elaboração dos respectivos projetos básicos e executivos, execução das obras e serviços de engenharia, montagem, testes e demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

No item 8.2.11 onde se lê: Índice de Endividamento > 0,7, leia-se Índice de Endividamento = 0,7.

Permanecendo inalterados os demais os demais itens do edital.

Ricardo Antonio Ciarelli
Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Nº 001/2014

Partes : Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO e Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Objeto: Liquidação e pagamento à Prefeitura Municipal de Volta Redonda da importância de R\$ 62.537,97 referente à remuneração da servidora Denise Wilches Monsores, cedida à Fundação RioZOO, no exercício de 2013 e 13º, janeiro a setembro de 2014.

Data de assinatura: 30/09/2014

Processo: 14/400.216/2014 e 5940/09-PMVR

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Partes : Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO e Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Objeto: Define rotinas administrativas e procedimentos Relativos à despesas decorrentes da requisição de servidores à disposição da Fundação RIOZOO, bem como o resarcimento de valores referentes ao pagamento de vencimentos, salários, vantagens, encargos sociais, previdenciários e demais despesas da servidora cedida, Denise Wilches Monsores.

Data de assinatura: 01/10/2014
Processo: 14/400.216/2014 e 5940/09-PMVR

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
Nº 0401.026.81-2013**

Partes: Caixa Econômica Federal e Município de Volta Redonda.
Objeto: As partes resolvem em comum acordo, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de financiamento nº 0401.026-81, firmado entre as mesmas, no âmbito do Programa Pró-Transporte Pavimentação e Qualificação de Vias, no bairro Aterrado.

Data de assinatura: 14/outubro/2014
Processo Administrativo: 6777/14

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 211/2014/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa L ROMUALDO DA SILVA & FILHO LTDA. ME.

OBJETO: Obra de construção da UBSF – Unidade Básica da Saúde da Família Belo Horizonte, localizada na Av. Pau D'Alho, Bairro Belo Horizonte, Volta Redonda/RJ.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

VALOR TOTAL: R\$ 701.845,45 (setecentos e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.50.10.301.0169.2.019.4.4.9.0.51.00.20 – 450.258 (N. E. no 52834-4, de 29/10/2014), e
4.50.10.301.0169.2.019.4.4.9.0.51.00.99 – 450.261 (N. E. no 52835-4, de 29/10/2014).

DATA DAASSINATURA: 13 de novembro de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1275/2014/SMS/PMVR.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA-P.Nº 1011/2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Reformular a aposentadoria, por tempo de serviço, a contar de 01 de maio de 2008, a servidora Vilma Correa Salazar, matricula 49.727, no cargo de Docente II, nível GMC-21 – 15ª referência, de conformidade com o Artigo 40º, §1º, III, letra “a” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: artigo 61, inciso I e 187, letra “a” e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 16551/2013. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.007,35. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de novembro de 2012.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2014

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 01058/2014

Volta Redonda, 01 de outubro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00736/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, o(a) servidor(a) LUIZ CARLOS MONSEF, matrícula 070904, no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS - Nível GU-14 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos 36 e 72 da Lei Municipal nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 3228/2014. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 6.555,59. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de abril de 2014.

Volta Redonda, 25 de julho de 2014

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 01022/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) MARILSA DA GLORIA CAMPOS DE SOUZA, matrícula 225100, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Nível GOS-21 - 10ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 16551/2013. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.007,35. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de maio de 2008.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2014

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 01058/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) LOURDES HELENA FERRAZ FREIRE, matrícula 059579, no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL - Nível GMC-21 - 14ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 6423/2007. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.318,34. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2007.

no valor total de R\$ 1.649,19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2008.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 01078/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) MARLI MARQUES DELESPOSTI, matrícula 030457, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7909/2008. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.704,13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de maio de 2008.

Volta Redonda, 29 de outubro de 2014

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 01097/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) ENI APARECIDA SILVA SILVESTRE, matrícula 077178, no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL - Nível GMC-21 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 6423/2007. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.318,34. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2007.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2014

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 929/2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, Voluntariamente, a servidora VALÉRIA CAMPBELL MELO, matrícula 98701, no cargo de Docente II, nível GMA-11 – 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional, nº41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 61, da Lei Municipal 4.963, de 10 de setembro de 2013 . Fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor de R\$ 1.714,59. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de julho de 2014.

R\$1.021,40 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
 R\$329,77 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85.
 R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$163,42 = 16% de Gratificação de Atividade Pedagógica - Artigo 42 da Lei Municipal nº 3.250/95;
 R\$1.714,59 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 4194/2014.

Volta Redonda, 11 de setembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 926/2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, Voluntariamente, a servidora SINVALINA MARIA RAMIRO DURVAL, matrícula 95958, no cargo de Servente, nível GA-21 – 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional, nº41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 61, da Lei Municipal 4.963, de 10 de setembro de 2013 . Fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor de R\$ 1.343,69. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de junho de 2014.

R\$ 724,00 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
 R\$ 292,40 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85.
 R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$170,21 = CAI 2 – Lei Municipal nº 2.857/93;
 R\$1.343,69 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 7558/2014.

Volta Redonda, 11 de setembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 1065/2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 15 de maio de 2014. A aposentadoria do servidor

JOÃO BATISTA PAIM NASCIMENTO, matrícula 200441, no cargo de Guarda Municipal, nível GO4-A1 – 11ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional, nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 61, da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013 . Fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor de R\$ 1.697,24. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, conforme Processo Administrativo nº 198/2014, tornando sem efeito a Portaria nº 727/2014.

R\$ 724,00 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
 R\$ 194,04 = 21% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85.
 R\$ 579,20 = 80% de Gratificação de Risco de Vida , Artigo 1º da Lei Municipal 3252/96 e Artigo 1º de Decreto nº 6.806/96;
 R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$ 1.697,24 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 198/2014.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 912/2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, Voluntariamente, a servidora ADELAIDE RODRIGUES SANTOS, matrícula 076198, no cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD-54 – 17ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional, nº47, de 05 de Julho de 2005, combinado com o artigo 62, da Lei Municipal 4963, de 10 de Setembro de 2013 .

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor de R\$ 1.876,86. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de agosto de 2014.

R\$1.190,50 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
 R\$417,15 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85.
 R\$69,21 = Gratificação do Artigo 140, da Lei Municipal 1931/84, modificada pelo artigo 1º da Lei Municipal 2093/85,correspondente a 60% da GND 3, artigo 124, inciso II, §1º da Lei Municipal 1931/84.
 R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$1.876,86 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 7189

Volta Redonda, 09 de setembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 1061 /2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 29 de janeiro de 2014, a aposentadoria do servidor

EDSON JOSÉ FERNANDES , matrícula 038105, no cargo de Encarregado , nível GO-55, 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 61 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013 . Fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor de R\$ 2002,69. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme apurado no Processo Administrativo nº 379/2014, tornando sem efeito a Portaria nº 248/2014.

R\$1.080,69 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
 R\$461,04 = 36% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$260,87 = CAI 6 – Lei Municipal nº 2.857/93;
 R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$2.002,60 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 379/2014.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 1069 /2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 22 de março de 2014, a aposentadoria do servidor JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, matrícula 059625, no cargo de Gari , nível GA-24, 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 61 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013 . Fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor de R\$ 1.228,92. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme Processo Administrativo nº 1919/2014, tornando sem efeito a Portaria nº 735/2014.

R\$724,00 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
 R\$304,92 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$1.228,92 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 1919/2014.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 927/2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, Voluntariamente, a servidora FRANCISCA ELUZE DE SOUZA , matrícula 181854, no cargo de Docente II, nível GM-21 – 12ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional, nº41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 61, da Lei Municipal 4.963, de 10 de setembro de 2013 . Fixando o valor do benefício

em parcelas distintas, no valor de R\$ 1.817,13. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de junho de 2014.

R\$ 1.091,20 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
 R\$ 271,15 = 21% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85.
 R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$61,10 = 5,6% de Gratificação de Atividade Pedagógica Artigo 42 da Lei Municipal nº 3.250/95;
 R\$193,68 = 15% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124 Inciso II, § 1º e 128 da Lei Municipal nº 1.931/84;
 R\$ 1.817,13 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 3493/2014.

distintas, no valor de R\$ 2.016,86. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de abril de 2014.

R\$ 1.072,48 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
 R\$ 343,56 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85.
 R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$305,39 = 24% de Gratificação de Regência de Classe - Artigo 42 da Lei Municipal nº 3.250/95;
 R\$95,43 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124 Inciso II, § 1º e 129 da Lei Municipal nº 1.931/84;
 R\$2.016,86 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 3504/2014.

entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de maio de 2014.

R\$ 1.930,90 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
 R\$ 575,34 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85.
 R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$319,63 = 15% de Gratificação de Nível Superior - Artigo 124 Inciso II, § 1º e 128 da Lei Municipal nº 1.931/84;
 R\$ 489,97 = CAI 10 – Lei Municipal nº 2.857/93;
 R\$ 3.515,84 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 5690/2014.

Volta Redonda, 11 de setembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 915/2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, Voluntariamente, a servidor(a) MARIA DA PENHABATISTA, matrícula 065595, no cargo de Jardineiro, nível GA-31 – 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional, nº41, de 31 de Dezembro de 2003, combinado com o artigo 61, da Lei Municipal 4963, de 10 de Setembro de 2013 .

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor de R\$ 1.267,08.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de setembro de 2014.

R\$ 774,68 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
 R\$ 292,40 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$1.267,08 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 10461/2014.

Volta Redonda, 9 de setembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 928/2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, Voluntariamente, a servidora MARIADE FATIMA AFONSO , matrícula 86614, no cargo de Docente II, nível GMA - 11 – 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional, nº41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 61, da Lei Municipal 4.963, de 10 de setembro de 2013 . Fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor de R\$ 3.515,84. Esta portaria

distintas, no valor de R\$ 2.016,86. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de abril de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 913/2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, Voluntariamente, a servidora RENÁ SIMÓES GERAIDINE CLEMENTE, matrícula 086835, no cargo de Médica Pneumotisiologista, nível GUS-22 – 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional, nº41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 61, da Lei Municipal 4.963, de 10 de Setembro de 2013 .Fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor de R\$ 3.435,51. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de agosto de 2014.

R\$2.169,33 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
 R\$ 710,79 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85.
 R\$ 355,39 = 15% de Gratificação de Nível Superior Incorporado, Artigo 124 inciso II, § 1º, Artigo 128 da Lei Municipal 1931/84.
 R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$3.435,51 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 7408/2014.

Volta Redonda, 09 de setembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 930/2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, Voluntariamente, a servidora ROSA MARIA DE JESUS SILVA , matrícula 86681, no cargo de Médico Homeopata, nível GUS-22 – 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional, nº41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 61, da Lei Municipal 4.963, de 10 de setembro de 2013 . Fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor de R\$ 3.515,84. Esta portaria

entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de maio de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

CARLOS MACEDO DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º274/2006 SMA

Aposenta Servidora MARIA ESTELA SILVA CANDREVA, matrícula 075.248, ocupante do cargo de Professor 1º grau - 1ª fase, nível GMA – 1 – I, 12ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato, a contar de 31 de janeiro de 2006, abaixo discriminados:

R\$576,45 = Vencimento Base - Decreto n.º 7225/96;
 R\$43,23 = 7,5 % Gratificação de Nível superior - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 129 da Lei Municipal 1931/84;
 R\$121,05 = 21% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$172,93 = Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95 e Lei Federal 10.887/04;
 R\$30,00 = Cesta básica – Lei Municipal nº 3165/95 e Lei Federal 10.887/04;
 R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$1.143,66 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 1411605.

Volta Redonda, 22 de agosto de 2008.

Cláudio dos Santos Franco
 Chefe de Gabinete/SMA

PORTARIA-P.Nº 732 /2014.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 07 de março de 2014, a servidora MARIA DO CARMO DE ALMEIDA, matrícula 96237, no cargo de Servente , nível GA-23, 15ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 36 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 1232/2014.

R\$724,00 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
 R\$249,48 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
 R\$1.173,48 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 1232/2014.

Volta Redonda, 30 de julho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

Referência

Portaria nº 428/2009

Maria Aparecida Barros Rodrigues, matrícula nº 75.418, no cargo de Professor do 1º grau da 1ª fase - Nível GMA-11, . 13ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 21 de março de 2007, abaixo discriminados:

R\$605,28	=	Vencimento Base – Decreto nº 7225/96;
R\$145,26	=	24% Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$181,58	=	30% Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 Lei Municipal 3250/95;
R\$200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
R\$1.132,12	=	Valor mensal total do provento

Volta Redonda, 31 de outubro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos / SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

Referência

Portaria nº 0274/2006

Maria Estela Silva Candreva, matrícula nº 075.248, no cargo de Professor 1º grau – 1º fase, nível GMA – 1 - I . . . 13ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 31 de janeiro de 2006, abaixo discriminados:

R\$ 635,54	=	Vencimento Base – Decreto nº 7225/96;
R\$ 47,66	=	7,5% Gratificação de Nível Superior – Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 129 da Lei Municipal 1931/84;
R\$ 152,52	=	24% Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 190,66	=	30% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95 e Lei Federal 10.887/04;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 1.226,38	=	Valor mensal total do provento

Volta Redonda, 11 de setembro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

Referência

Portaria nº 167/2007

Yeda de Oliveira Monteiro, matrícula nº 030.449, no cargo de Professor 1º grau – 1º fase, nível GMD – 21, . . . 14ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 27 de fevereiro

de 2007, abaixo discriminados:

R\$ 841,00	=	Vencimento Base – Decreto nº 7225/96
R\$ 63,07	=	7,5% Gratificação de Nível Superior – Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 129 da Lei Municipal 1931/84;
R\$ 227,07	=	27% Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 252,30	=	9,6% de Gratificação de Regência – Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95 e Lei Federal 10.887/04;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 1.583,44	=	Valor mensal total do provento

Volta Redonda, 11 de novembro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos / SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria nº 274/2006 - SMA

Maria Estela Silva Candreva, matrícula 075.248, aposentadoria no cargo de Professor do 1º grau – 1º fase – Nível GMA - 1 - I -12ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 21 do presente processo.

- Onde se lê :

- Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, § 3º e 5º da Constituição Federal de 1988.

- Passa-se a ler :

- Artigo 40º, § 5º da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 02 de setembro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria nº 167/2007 – SMA

Yeda de Oliveira Monteiro, matrícula 030.449, aposentadoria no cargo de Professor 1º grau 1º fase – Nível GMD – 21, 14º referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 23 do presente processo.

- Onde se lê :

- Artigo 6º, inciso I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, §1º, inciso III, letra “a” e §3º da Constituição Federal.

- 27/02/2007

- Passa-se a ler :

- Artigo 40º §1º, inciso III, letra “a”, combinado com o §3º da Constituição Federal, com redação dada pela EC20/98.

- Retroagindo seus efeitos a contar de 27/02/2007

Volta Redonda, 21 de outubro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

PORTARIA N.º 883/2011 - SMA

Maria Delma Oliveira, matrícula 081.019 aposentadoria no cargo de Docente II, Nível GMB-11, 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 17 do presente processo.

- Onde se lê :

- Artigo 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e artigo 187, letra “a”, com alterações efetuadas pela Lei Municipal nº2387, de 26 de dezembro de 1988.

- Passa-se a ler :

- §5º, do art. 40 da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 20/98.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria nº 447/2007 - SMA

Maria Aparecida Barros Rodrigues, matrícula 075.418, aposentadoria no cargo de Professor do 1º grau -1ª fase – Nível GMA-11 – 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 25 do presente processo.

- Onde se lê :

- Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional, combinado com o 40, §1º, inciso III, letra “a”, § 3º e 5º da Constituição Federal de 1988.

- Passa-se a ler :

- Artigo 40º, § 1º, inciso III, letra “a”, §5º do artigo 40º da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL N.º 027/2014

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000782-9/14 em nome de Manoel Machado Sobrinho, Inscrição 4.107.0165.000-4, área construída 75,50m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 6511/98 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2014.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

PORTARIA-P Nº 3/14-SMF

Designa funcionários para a fiscalização do Contrato nº 276/2014, objeto do Processo Administrativo nº 8036/2014.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, a contar de 6 de outubro de 2014, os Servidores **Carlos Alberto Rocha**, matrícula 274763, **Daisy Teresina Matouk Nassar**, matrícula 229539, **Elisângela Rangel Neto de Almeida**, matrícula 231797 e **Silvia Helena Gracia Machado**, matrícula 276715 para fiscalizarem o Contrato 276/2014, objeto do Processo Administrativo nº 8036/2014, referente à elaboração de projeto que vise aumentar a Arrecadação Própria de Impostos e da Dívida Ativa.

Volta Redonda, 6 de outubro de 2014.


José Carlos de Abreu
Secretário de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 027/2014-SME

Ementa: Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

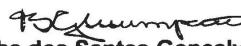
RESOLVE:

Artigo 1º - Institui Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários **ROBSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA** – matrícula nº 227.838, **CLAUDIA NAZARÉ ALVES** – matrícula nº 227.048 e **MARIA SOREL DA SILVA** – matrícula nº 227.765, a fim de apurar fatos ocorridos no furto de um notebook, pertencente à funcionária **Olívia Maria Ramos** matrícula nº 229.430.

- Processo nº 11298/2014
- Registro de Ocorrência nº 093-02159/2014

Artigo 2º - A presente Comissão será presidida por **ROBSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final, a contar da data da Ata de Instalação.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2014.


Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL NO 55/2014 - SMMA

Vectra Engenharia LTDA
CNPJ/CPF: 00.0584.462/0001 - 01
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA nº 008/14. Este certificado tem validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração, A realizar a atividade de escritório administrativo de construtora. Endereço: Rua: 574 nº 149 – bairro N. Sraº. Das Graças - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0034-04/2014.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2014.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 56/2014 - SMMA

Laboratório de Analises Clínicas Ano Bom LTDA
CNPJ/CPF: 30.425.177/0001 - 09
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA nº 009/14. Este certificado tem validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração, A realizar a atividade de laboratório de análises clínicas. Endereço: Rua: 1017 nº 660 – bairro Santo Agostinho - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0069-00/2014.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2014.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 64/2014 - SMMA

Barbara Beatriz de Moraes Peixoto
CNPJ/CPF: 081.333.277 - 09
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA nº 010/14. Este certificado tem validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração, A realizar a atividade de consultório dentário. Endereço: Av. 1 nº 337 – bairro Casa de Pedra - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0085-00/2014.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 57/2014 - SMMA

HAEC Congel Construções Gerais LTDA
CNPJ/CPF: 17.088.147/0001-88
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação – LMO nº 003-03/14, com validade até 22 de julho de 2017, A operar a estação de tratamento de esgoto do Conjunto

Habitacional do programa "Minha Casa Minha Vida" do Conjunto Habitacional Mato Dentro I e II, conforme projeto apresentado neste processo e aprovado pelo SAAE/VR. Endereço: Prolongamento da Av. A1 s/n do Loteamento São Sebastião No bairro São Luiz Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0055-03/2013.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2014.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 58/2014 - SMMA

Posto 17 de Julho LTDA
CNPJ/CPF: 02.160.502/0001-05
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI nº 015-02/14, com validade até 15 de setembro de 2018, A construir um posto de abastecimento combustíveis, conforme projeto apresentado neste processo. Endereço: Rua: São João Nº 63 no Bairro – São João Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0050-02/2014.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 59/2014 - SMMA

Terranobre Empreendimentos Imobiliários SPE 1 LTDA
CNPJ/CPF: 18.127.024/0001-71
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Previa de Instalação – LMPI nº 003-05/14, com validade até 23 de outubro de 2018, A construir construir e implantar um loteamento para fins residencial, comercial e multiuso denominado "Loteamento Alphaville Volta Redonda", conforme projeto aprovado pela SMP com cópia neste processo. Endereço: Rua: área remanescente da fazenda Bonsucesso, denominada de Gleba "C" localizada na Av. do Contorno s/n No bairro Casa de Pedra Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0020-01/2013.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2014.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 60/2014 – SMMA

Concrelagos Concreto LTDA.
CNPJ/CPF: 07.015.016/0036-47
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Simplificada – LMAS nº 032-04/14, com validade até 27 de Agosto 2017, A implementar serviços de terraplanagem e construção das instalações de uma Central

Dosadora de Concreto, conforme projeto apresentado neste processo. Endereço: área 9 sítio São Carlos no Km 7 da RJ 153 no Bairro – Santa Rita do Zarur - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0036-04/2014.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 61/2014 – SMMA

Concrelagos Concreto LTDA.
CNPJ/CPF: 07.015.016/0036-47
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Priva de Instalação – LMPI nº 004-05/14, com validade até 03 de novembro 2017, A promover os estudos complementares e instalar a atividade de extração de rocha e beneficiamento de seus derivados. Estrada Velha do Amparo RJ 153, KM 7 no Bairro – Santa Rita do Zarur - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0092-01/2014.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 62/2014 – SMMA

Amilton F. da Costa Comércio e Serviços - ME.
CNPJ/CPF: 15.545.673/0001-02
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Simplificada – LMAS nº 033-04/14, com validade até 17 de novembro 2019, A realizar a atividade de manutenção, reparação mecânica e lubrificação de veículos. Endereço: Rua: Wenceslau Brás Nº 149 – Dom Bosco - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0047-04/2012.

Volta Redonda, 06 de Novembro de 2014.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 63/2014 – SMMA

Auto Posto Brasil de Volta Redonda LTDA.

CNPJ/CPF: 36.512.044/0001-48
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Operação e Renovação – LMOR nº 001-08/14, com validade até 03 de novembro 2015, A recuperar parte das instalações de abastecimento de combustíveis, com troca de reservatório subterrâneos e demais equipamentos e a operar a atividade de posto de abastecimento de veículos, troca de óleo e lava a jato, em área separada á das obras, conforme

projeto anexo a este processo . Endereço: Rua: Wenceslau Brás Nº 149 – Dom Bosco - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 006-02/2012.

Volta Redonda, 06 de Novembro de 2014.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 65/2014 - SMMA

Gustavo Cesar Incorporações e Construções LTDA
CNPJ/CPF: 18.382.802/0001-79
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI nº 017-02/14, com validade até 22 de agosto de 2017, A construir e implantar 1 Edifício Residencial Multifamiliar com 15 pavimentos, conforme projeto apresentado neste processo. Endereço: Rua: 19 D, Nº 68 Lote 35 da quadra 167 no Bairro – Bela Vista Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0098-02/2014.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 335/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa IATEC ENGENHARIA DE ISOLAMENTOS EIRELI – EPP.

OBJETO: Serviços de ACÚSTICA DA SEDE DO PROJETO CIDADE DA MÚSICA, LOCALIZADO NA RUA GRAHAN BELL, LOTE 250, QUADRAM, NO BAIRRO VILA MURY, EM VOLTA REDONDA-RJ.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0027.1121.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SME (N. E. no 003402, de 09/10/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 261.207,00 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e sete reais)

PRAZO: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 11.11.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.582/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 336/2014

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TKF COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP. (TOK FINAL PUBLICIDADE LTDA).

OBJETO: Realizar, nos dias 28 a 30 de novembro de 2014, no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ., para a realização do FEIRÃO DE VEÍCULOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), doado ao BANCO DA CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 3.603/2000, para receita do referido Fundo, nos termos do artigo 5º, IV, da referida Lei.

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.873/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 337/2014
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SERVALE CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 30/05/2014 (CONTRATO Nº 133/2014), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DO CRAS JARDIM CIDADE DOAÇO, NO BAIRRO JARDIM CIDADE DOAÇO, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.857/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 338/2014
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORAESARIO LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 30/05/2014 (CONTRATO Nº 134/2014), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), situada na Rua Dom Pedro I, Quadra G, Lote 22, Bairro Ponte Alta, em Volta Redonda – RJ.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.928/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 339/2014
TERMO ADITIVO Nº 04

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa REALIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO GERAL LTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmado em 24/09/2012 (CONTRATO Nº 527/2012), relativo à execução de serviços de conservação e limpeza da Subprefeitura, IPPU e da Secretaria Municipal de Obras, fornecendo, para tanto, pessoal qualificado, equipamentos, utensílios e material de higiene pessoal utilizados na execução dos serviços e materiais de limpeza e consumo.

DOTAÇÃO: 04-01-04-122-0269-2018.3.3.3.9.0.39.00.00.00-SMA (N.E. no 003738, de 12/11/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 231.511,20 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e onze reais vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.991/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 340/2014
TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SULFLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 05.11.2013 (CONTRATO Nº 379/2013), relativo à obra de construção da PONTE SOBRE O RIO BRANDÃO, no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda – RJ. (Aumento de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de itens novos)

DOTAÇÃO: 05-01-26-782-0233-2153 – 3.4.4.9.0.51.00.00.00-SMO (N.E. no 003736, de 12/11/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 47.680,93 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.491/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 341/2014
TERMO ADITIVO Nº 04

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SARNELLI

REDES DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 20/12/2013 (CONTRATO Nº 430/2013), relativo à obra de CONCLUSÃO DAPRAÇA E QUADRACOBERTA ENTRE AS RUAS 20 E 22 – CONJUNTO HABITACIONAL VILA RICA, em Volta Redonda/RJ. (aumento, supressão e redução de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de itens novos)

DOTAÇÃO: 05-01-27-813-0268-2156 – 3.4.4.9.0.51.00.00.00-SMO (N.E. no 003737, de 12/11/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 33.666,99 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.224/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 342/2014
TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa COMERCIAL CEDRO LTDA-ME.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 26.03.2014 (CONTRATO Nº 051/2014), relativo à obra de "DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL ASA NEGRA", situado na Rua Virgínia, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda – RJ." (diminuição de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de novos itens).

DOTAÇÃO: 05-01-27-813-0268-2156-3.4.4.9.0.51.00.00.00-SMO (N.E. No 003739, de 12/11/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 11.717,25 (onze mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.621/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 343/2014
TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa COMERCIAL CEDRO LTDA-ME.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 26.03.2014 (CONTRATO Nº 050/2014), relativo à obra de "DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL", situado na Rua 60, esquina com a Rua 62, no Bairro Sessenta, em Volta Redonda – RJ." (diminuição de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de novos itens)

DOTAÇÃO: 05-01-27-813-0268-2156-3.4.4.9.0.51.00.00.00-SMO (N.E. No 003742, de 12/11/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 11.865,33 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.620/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 344/2014
TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa COMERCIAL CEDRO LTDA-ME.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 05.05.2014 (CONTRATO Nº 103/2014), relativo à obra de "DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL - FAZENDINHA - VILA BRASÍLIA", em Volta Redonda – RJ." (diminuição de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de novos itens).

DOTAÇÃO: 05-01-27-813-0268-2156-3.4.4.9.0.51.00.00.00-SMO (N.E. No 003740, de 12/11/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.133,32 (oito mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.827/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 345/2014
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 10/10/2014 (CONTRATO Nº 298/2014), relativo à obra de "REFORMA DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA PRAÇA AMAURO MONTEIRO DA SILVA", localizada na Rua Zenésio Simeão, Bairro Jardim Amália, em Volta Redonda – RJ."

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.525/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 346/2014
TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PLENAPLAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO firmado em 21/03/2014 (CONTRATO Nº 043/2014), relativo ao fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (massa asfáltica)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.938/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 348/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa EXPRESSO AMANDA AVI TURISMO EIRELI – ME.

OBJETO: Serviço de TRANSPORTE PARA ATENDER A SELEÇÃO NACIONAL DE RUGBY, com estrita observância da CARTA CONVITE Nº 265/2014.

DOTAÇÃO: 09-01-27-122-0269-2048.3.3.3.9.0.39.00.00.00 (N.E. no 003831, de 17/11/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinqüenta reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.302/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 347/2014
TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa COMERCIAL CEDRO LTDA-ME.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 05.05.2014 (CONTRATO Nº 102/2014), relativo à obra de "DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL", situado na Rua Benedito Lopes Bragança, no Bairro São Geraldo, em Volta Redonda – RJ." (diminuição de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de novos itens)

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.618/2013

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO N.º 932-A, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda - CMAS/VR, através de Resolução aprovada pelo Presidente e Diretoria Executiva ad referendum, conforme as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.329 de 18 de março de 1997, Sub Secção I da Presidência, Artigo 22, Inciso XXI do Regimento

Interno do CMAS, modificado pela Resolução nº 484 de 20 de julho de 2006.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Plano Municipal de Assistência Social 2014 – 2017”, após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Tereza Cunha de Paiva
Presidente
CMAS/VR

Iara Evelise Costa
Diretora Administrativa
CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 957,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 13 de novembro de 2014, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar “O Demonstrativo Sintético 2013 – Prestação de Contas do Serviço de Ação Continuada Federal, apresentado em Assembléia pela SMAC e aprovado por este Conselho”.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Israel Carlos da Silva
Presidente
CMAS/VR

Maria Nilza R. do Nascimento
Diretora Administrativa
CMAS/VR

**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO N.º 024/2014-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária realizada em 18 de novembro de 2014, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de Agosto de 2014, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de Novembro de 2014.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO N.º 025/2014-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária realizada em 18 de novembro de 2014, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de Setembro de 2014, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de Novembro de 2014.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO N.º 026/2014-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária realizada em 18 de novembro de 2014, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de Outubro de 2014, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de Novembro de 2014.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1243/2014

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de relógio da marca Henry, modelo ORION 6.

Prazo: 12 (doze) meses – 03/11/2014 a 02/11/2015.

Notas de Empenho: 1.710/2014

VALOR: R\$10.992,00 (dez mil, novecentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.269.201.33.90.39.00.00

DATA DAASSINATURA: 31/10/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: LUCAS LOURENÇO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1339/2014

OBJETO: Aquisição e instalação de aparelho condicionador de ar.

Prazo: 12 (doze) meses – 07/11/2014 a 06/12/2015.

Notas de Empenho: 1.734/2014

VALOR: R\$95.715,00 (noventa e cinco mil, setecentos e quinze

reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.269.201.44.90.52.00.00

DATA DAASSINATURA: 06/11/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: DIPAWA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1189/2014

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Reservatório Metálico Apoiado para água potável, com volume de 500 m³, diâmetro de 10 metros e altura de 6,80 metros.

Prazo: O prazo de entrega/instalação será de até 90 (noventa) dias, sendo somente após a liberação da base por parte da CONTRATANTE. Iniciando-se na data de abertura da Ordem de Serviço.

Notas de Empenho: 1.750/2014

VALOR: R\$300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.149.105.44.90.51.00.00

DATA DAASSINATURA: 06/11/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PAR2 EMPREITEIRALTD-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1383/2014

OBJETO: Serviço de engenharia para Ampliação de Elevatória e Booster do bairro Voldac.

Prazo: O prazo do presente Contrato será de 02 (dois) meses, iniciando-se na data indicada na ordem de serviço.

Notas de Empenho: 1.751/2014

VALOR: R\$59.495,02 (cinquenta e nove mil. Quatrocentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.150.209.44.90.51.00.00

DATA DAASSINATURA: 06/11/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: MARVAN-VR, PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAL LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1408/2014

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato à aquisição de 3.150 (três mil, cento e cinquenta) embalagens de gelo em cubo de água filtrada e tratada com embalagem de 5KG.

Prazo: O prazo de entrega será após aviso prévio da Gerência Administrativa, sendo a mesma parcelada, conforme cada evento.

Notas de Empenho: 1.768/2014

VALOR: R\$16.695,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.269.201.33.90.30.00.00

DATA DAASSINATURA: 10/11/2014

CONVÊNIO N.º 012/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: TESIS-TECNOLOGIA E QUALIDADE DE SISTEMAS EM ENGENHARIA LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1517/2014

O presente Convênio tem como objetivo estabelecer Cooperação Recíproca entre as partes, visando a qualificação junto ao programa de garantia de tubulações de PVC para infraestrutura

do programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat – PBQP-H;
Fomentar a garantia da qualidade de materiais, componentes e sistemas construtivos; Estimular o inter-relacionamento entre agentes do setor;
Combater a não conformidade técnica intencional de materiais, componentes e sistemas construtivos.
O prazo de vigência deste convênio será por 12 (doze) meses (01/11/2014 a 31/10/2015)
DATA: 31/10/2014

TERMO ADITIVO - I
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: O DIACOMERCIAL LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0317/2014
OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 036/2014.
Prazo: 31/10/2014 a 30/10/2015
Notas de Empenho: 1.736/2014
VALOR: R\$16.000,00 (dezesseis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.269.201.33.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2014

TERMO ADITIVO - I
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2011

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: ABS GROUP SERVICES DO BRASIL LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1186/2011
OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 065/2011.
Prazo: 03/11/2014 a 02/11/2016
Notas de Empenho: 1.715/2014
VALOR: R\$15.100,00 (quinze mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.269.201.33.90.35.00.00
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2014

TERMO ADITIVO - I
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1623/2013
OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 089/2013.
Prazo: 19/11/2014 a 18/11/2015
Notas de Empenho: 1.742/2014
VALOR: R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.269.201.33.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2014

TERMO ADITIVO - I
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: COPIADORA ATERRADO DE VOLTA REDONDA LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1352/2013
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 092/2013.

Prazo: 25/11/2014 a 24/11/2015
Notas de Empenho: 1.755/2014
VALOR: R\$5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.269.201.33.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2014

TERMO ADITIVO - III
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1034/2012
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim a inclusão de 02 (dois) DDR – Discagem direta a ramal – discagem automática, sem intervenção da operadora/telefonista a um ramal de PABX, para serem instalados em linhas telefônicas.
Prazo: 15/10/2014 a 14/10/2015
Notas de Empenho: 1.743/2014
VALOR: R\$369,18 (trezentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.269.201.33.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2014

TERMO ADITIVO - IV
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1791/2010
OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 080/2010 por mais 03 (três) meses.
Prazo: 01/12/2014 a 28/02/2015
Notas de Empenho: 1.761/2014
VALOR: R\$570,00 (quinhentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.269.201.33.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2014

TERMO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA SAAE/VR, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista nº 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Paulo Cezar de Souza, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CREA/RJ nº 7586/79, Portador da Carteira de Identidade nº 1055895 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 200 da lei Orgânica do Município de Volta Redonda, ANULA O CONTRATO DE COMODATO anexo ao processo administrativo nº 0809/2006, folha nº 05. Neste termo o COMODATÁRIO Sr. Rogério Augusto da Silva, RG nº. 06482519-3 IFP e CPF nº 733.019.657-68.

Volta Redonda, 10 de Novembro de 2014

Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo-SAAE/VR

TERMO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA

REDONDA SAAE/VR, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista nº 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Paulo Cezar de Souza, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CREA/RJ nº 7586/79, Portador da Carteira de Identidade nº 1055895 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 200 da lei Orgânica do Município de Volta Redonda, ANULA O CONTRATO DE COMODATO anexo ao processo administrativo nº 1053/2006 folha nº 03. Neste termo o COMODATÁRIO Sr. João Augusto, RG nº. 1.275.139-1 DETRAN/RJ e CPF nº 470.415.367-34.

Volta Redonda, 10 de Novembro de 2014

Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo-SAAE/VR

TERMO DE EXTINÇÃO POR CADUCIDADE DO ATO QUE PERMITIA A CONSIGNAÇÃO PARA SEGURO DE VIDA DOS SEUS EMPREGADOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA SAAE/VR, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista nº 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Paulo Cezar de Souza, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CREA/RJ nº 7586/79, Portador da Carteira de Identidade nº 1055895 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na Caducidade torna extinto o Termo de Convênio e Obrigações firmado entre a Autarquia e Zurich Minas Brasil Seguros/SA no contrato de consignação anexo aos autos do processo administrativo nº 10384/93, torna-se público a dissolução do ato administrativo e devolve a todos interessados a obrigação quitação diretamente junto a supracitada seguradora.

Volta Redonda, 11 de Novembro de 2014

Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo-SAAE/VR

PORTARIA Nº 206/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Josafá Mendonça - matr. 14877, pedreiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 1º a 20 de setembro de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2014.

Engº Silvino Gandoz Bouzan – matr.18740
Diretor Executivo em exercício

PORTARIA Nº 207/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor César Augusto de Freitas Izidório - matr. 15890, motorista, para exercer a função de Chefe da Divisão de Viaturas e Ferramentaria/GMA, no período de 15 de setembro a 04 de outubro de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2014.

Engº Silvino Gandoz Bouzan – matr.18740
Diretor Executivo em exercício

PORTARIA Nº 208/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º da Portaria 226/2012, que trata de procedimentos de padronização de compras de produtos a serem adquiridos pelo SAAEVR;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 dias a partir da data desta portaria, constituir comissão de padronização do produto objeto do processo 01403/2014 – Bomba Submersível para efluentes ABS.

Luiz Fernando Carraro Franco – matrícula 2771
João de Souza Loures – matrícula 4618
Jeziel da Costa Pereira – matrícula 4103

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2014.

Engº Silvino Gandoz Bouzan – matr.18740
Diretor Executivo em exercício

PORTARIA Nº 209/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 1097/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o servidor Ismael Gomes da Silva - matr. 16446,

servente, por justa causa, lotado na Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2014.

Engº Silvino Gandoz Bouzan – matr.18740
Diretor Executivo em exercício

PORTARIA Nº 210/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 00851/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os termos da Portaria nº 111/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de outubro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2014.

Engº Silvino Gandoz Bouzan – matr.18740
Diretor Executivo em exercício

PORTARIA Nº 211/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO que a padronização é um princípio a ser observado, sempre que possível, nas compras feitas pela Administração Pública, pois visa assegurar a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, proporcionando redução dos custos;

CONSIDERANDO que o princípio da padronização (Art. 15 Inciso I da Lei 8.666/93), deve se compatibilizar com os demais princípios que presidem o instituto das licitações, especialmente os da competitividade e da isonomia;

CONSIDERANDO que a padronização, por si só, não importa na contratação direta, ainda que seja indicada a marca;

CONSIDERANDO que a padronização, não viola o princípio da isonomia, pois no mercado existe uma rede extensa de fornecedores de equipamentos, peças e acessórios das marcas solicitadas, não impedindo a competitividade;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no Processo nº 1403/2014, da Divisão de Manutenção Eletromecânica/GTE/DEX;

PORTARIA Nº 211/2014

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitação,

realizar compra de bombas submersíveis para efluentes, marca ABS, em conformidade com o princípio de padronização estipulado pela Lei de Licitação nº 8.666/1993 e suas alterações, por um período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2014.

Engº Silvino Gandoz Bouzan – matr.18740
Diretor Executivo em exercício

PORTARIA Nº 212/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Kátia Mara Ribeiro de Castro Purcina - matr. 20184, Engenheira, para exercer o cargo Supervisora do Centro de Controle Operacional/DOP/GAE, no período de 20 de outubro a 29 de novembro de 2014, por motivo de férias e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de outubro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2014.

Engº Silvino Gandoz Bouzan – matr.18740
Diretor Executivo em exercício

PORTARIA Nº 213/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o servidor Valter de Lima Paiva - matr. 3387, motorista, para exercer a função de Motorista do Diretor Executivo, no período de 13 de outubro a 1º de novembro de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de outubro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2014.

Engº Silvino Gandoz Bouzan – matr.18740
Diretor Executivo em exercício

PORTARIA Nº 214/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Art. 1º - ADVERTIR o servidor Claudio Eduardo Reis - matr. 21059, Servente, lotado na Supervisão de Redes de Água/DAG/ GMA, considerando os termos do Memorando nº 062/2014-SRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 215/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art 1º - DESIGNAR o servidor Marco Antonio Cassio M. Oliveira - matr. 6750, Auxiliar de Eletromecânico , para exercer a função de Supervisor de Corte e Verificação/DCO/GCO, no período de 1º a 20 de outubro de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 216/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Juraci Assis da Silva - matr. 16381, Servente , para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Viaturas , no período de 28 de outubro a 16 de novembro de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28 de outubro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 217/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor Eugênio de Miranda Coelho

- matr. 19500, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle de Energia – CC.3, nomeado através da Portaria nº 084/2011.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2014

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 218/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 1242/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, relacionados em anexo, conforme despacho exarado às folhas 35, do processo supra.

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 218/2014

Patrimônio	Descrição do Bem Patrimonial
5688	CPU COM PROCESSADOR INTEL CELERON D 320
5726	CPU COM PROCESSADOR INTEL CELERON D 320
5727	CPU COM PROCESSADOR INTEL CELERON D 320
5858	CPU COM PROCESSADOR INTEL CELERON D 335
5877	CPU COM PROCESSADOR INTEL CELERON D 335
5878	CPU COM PROCESSADOR INTEL CELERON D 335
5880	CPU COM PROCESSADOR INTEL CELERON D 335
5882	CPU COM PROCESSADOR INTEL CELERON D 335
5883	CPU COM PROCESSADOR INTEL CELERON D 335
5885	CPU COM PROCESSADOR INTEL CELERON D 335
5886	CPU COM PROCESSADOR INTEL CELERON D 335
5887	CPU COM PROCESSADOR INTEL CELERON D 335
5888	CPU COM PROCESSADOR INTEL CELERON D 335
5892	CPU COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM 4
5893	CPU COM PROCESSADOR INTEL CELERON D 335
6559	TECLADO USB MARCA DELL
6331	TECLADO QUIETKEY MARCA DELL
5897	TECLADO QUIETKEY MARCA DELL
6892	TECLADO USB MARCA DELL
6329	TECLADO QUIETKEY MARCA DELL
5919	TECLADO QUIETKEY MARCA DELL
5910	TECLADO QUIETKEY MARCA DELL
5902	TECLADO QUIETKEY MARCA DELL
5359	TECLADO 102 TECLAS PADRÃO COMPAQ
6409	TECLADO QUIETKEY MARCA DELL
5918	TECLADO QUIETKEY MARCA DELL
5920	TECLADO QUIETKEY MARCA DELL

6427	TECLADO USB MARCA DELL
6890	TECLADO USB MARCA DELL
6408	TECLADO QUIETKEY MARCA DELL

PORTARIA Nº 219 /2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Helder Tavares Soares - matr. 1503, Assistente Administrativo , para exercer a função de Supervisor de Arrecadação e Pagamento/DCT/GFI, cumulativamente , no período de 28 de outubro a 16 de novembro de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28 de outubro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de outubro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 220/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 58/2014 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os servidores: Sidney Guimarães Adler – matr. 1260, Décio Luiz Cunha – matr. 5568 e Carlos Eduardo Teobaldo Alves – matr. 19887, para, em comissão, representarem esta Autarquia no recebimento do serviço de construção de 582,00 metros de rede de água potável DN 400PVC/Defofo e 120,00 metros DN50PVC/PBA, na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, bairro Aterrado, conforme Processo Administrativo nº 580/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2014

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 221/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora Soraya Gouvêa Loçasso -

matr. 13650, assistente administrativo, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DEX, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de novembro de 2014, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 222/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora Eliana Mercês Alves de Faria matr. 3328, digitadora, como Membro da Comissão Permanente de Licitação/DEX, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de novembro de 2014, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 223/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora Wilma Lima de Moura - matr. 16357, servente, como Membro da Comissão Permanente de Licitação/DEX, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de novembro de 2014, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: T.Q.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1254/2014

OBJETO: Aquisição de revestimento com borracha clorobutil e mão de obra para o revestimento de caixa de contenção com 60,00 m² em borracha clorobutil.

Prazo: 10 (dez) dias – 17/11/2014 a 26/11/2014

Notas de Empenho: 1.801 e 1.802/2014

VALOR: R\$16.758,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

DOTAÇÃO

45.17.512.149.208.33.90.30.00.00

ORÇAMENTÁRIA:

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: M.A. GARCEZ DA COSTA LTDA-EPP

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1437/2014

OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) toneladas de ácido fluosilícico (H₂SIF6), peso molecular 144,08g, teor de H₂SIF6 17 a 23%, teor de íons flúor = 15 a 20% (mínimo), metais pesados como o PB = 0,02 (máximo), densidade à 17,5°C = 1,1748, para fluoretação da água tratada para consumo humano

Prazo: 07 (sete) meses – 19/11/2014 a 18/06/2015

Notas de Empenho: 1.790/2014

VALOR: R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.149.208.33.90.30.00.00

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2014

TERMO ADITIVO - I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: O. DE C. ALVES-ME (HOT SAFETY)

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1022/2014

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 049/2014 por mais 02 (dois) meses, tendo em vista saldo e licitação marcada para o dia 10/12/2014.

Prazo: 23/11/2014 a 10/01/2015

Notas de Empenho: 1.736/2014

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2014

TERMO ADITIVO - IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: GRIOFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1791/2010

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 080/2010 por mais 03 (três) meses.

Prazo: 01/12/2014 a 28/02/2015

Notas de Empenho: 1.761/2014

VALOR: R\$570,00 (quinhentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.269.201.33.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2014

TERMO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA

REDONDA SAAE/VR, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 32.504.706/0001-87, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Paulo Cezar de Souza, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CREA/RJ n.º 7586/79, Portador da Carteira de Identidade n.º 1055895 IFP/RJ e CPF/MF n.º 321.080.017-00. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 200 da lei Orgânica do Município de Volta Redonda, ANULA O CONTRATO DE COMODATO anexo ao processo administrativo n.º 0230/2013, folhas n.º 03/05 dos autos. Neste termo como COMODATÁRIO Sr. Dário José Malta.

Volta Redonda, 12 de Novembro de 2014

Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo-SAAE/VR

Lourivaldo Luiz Ribeiro
Matr. 20.940 - OAB/RJ 185.298
A. J. A. - SAAE/VR

TERMO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA SAAE/VR, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 32.504.706/0001-87, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Paulo Cezar de Souza, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CREA/RJ n.º 7586/79, Portador da Carteira de Identidade n.º 1055895 IFP/RJ e CPF/MF n.º 321.080.017-00. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 200 da lei Orgânica do Município de Volta Redonda, ANULA O CONTRATO DE COMODATO anexo ao processo administrativo n.º 0809/2006, folha n.º 05. Neste termo o COMODATÁRIO Sr. Rogério Augusto da Silva, RG n.º 06482519-3 IFP e CPF n.º 733.019.657-68.

Volta Redonda, 10 de Novembro de 2014

Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo-SAAE/VR

TERMO DE EXTINÇÃO POR CADUCIDADE DO ATO QUE PERMITIA A CONSIGNAÇÃO PARA SEGURO DE VIDA DOS SEUS EMPREGADOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA SAAE/VR, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 32.504.706/0001-87, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Paulo Cezar de Souza, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CREA/RJ n.º 7586/79, Portador da Carteira de Identidade n.º 1055895 IFP/RJ e CPF/MF n.º 321.080.017-00. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na Caducidade torna extinto o Termo de Convênio e Obrigações firmado entre a Autarquia e Zurich Minas Brasil Seguros/SA no contrato de consignação anexo aos autos do processo administrativo n.º 10384/93, torna-se público a dissolução do ato administrativo e devolve a todos interessados a obrigação quitação diretamente junto a supracitada seguradora.

Volta Redonda, 11 de Novembro de 2014

Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo-SAAE/VR

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, nº 333 - Volta Redonda - RJ - Tel: (24) 3343-7060



DTT - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

DTT - DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014

VISTORIA SEMESTRAL REGULAMENTAR / ESCOLAR

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 11 do Decreto 9486 de 17 de dezembro de 2002, o Diretor de Transporte e Trânsito da Superintendência dos Serviços Rodoviários convoca os *operadores do Sistema de Transporte Escolar* a comparecerem à sede desta Superintendência, situada à Avenida dos Trabalhadores, nº 333, Centro, para *Vistoria Semestral regulamentar*, referente ao **1º semestre de 2015**. **O comparecimento deverá ocorrer no dias e horários pré determinados, 09:00 às 11hs (turno manhã) e 14:00 às 16:30hs (turno tarde) conforme item 4.0.** O não atendimento a esta convocação implicará na aplicação de sanções previstas na legislação em vigor.

1.0 - DOS OPERADORES (original)

1.1 - PERMISSIONÁRIO / MOTORISTA AUXILIAR	1.2 - AUTORIZADO
• Alvará de Licença;	• Alvará de Licença;
• Identidade;	• Identidade;
• CPF;	• CPF;
• CNH;	• CNH;
• comprovante de residência;	• comprovante de residência;
• comprovante do INSS	• comprovante do INSS

Os DAR's serão pagos na SUSER.

2.0 - DO VEÍCULO

CRV - Certificado de Registro de Veículo de 2014.

LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA – INMETRO para veículos com o tempo de fabricação acima do estabelecido na tabela abaixo, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 9.486 – art. 10.

CAPACIDADE TEMPO DE FABRICAÇÃO

Até 16 passageiros	08 (oito) anos
Até 32 passageiros	15 (quinze) anos / chassi até 10 t PTB
Superior a 32 passageiros	08 (oito) anos / chassi superior 10 t PTB

Obs.: PTB = Peso Bruto Total

3.0 - DO CONDUTOR

Os condutores autorizados / permissionários e auxiliares deverão atender a Resolução nº 168/04 Contran, apresentando *Certificado de Conclusão de Atualização para Condutores de Escolares*.

4.0 - DATA E HORÁRIO

Data	Turno Manhã	Turno Tarde
	Nº de Ordem	
02/02/2015	01-02-03-155-156	04-05-06
03/02/2015	07-08-09	10-11-12
04/02/2015	13-14-15	16-17-18
05/02/2015	19-20-21	22-23-24
06/02/2015	25-26-27	28-29-30
09/02/2015	31-32-33	34-35-36
10/02/2015	37-38-39	40-41-42
11/02/2015	43-44-46	47-48-49
12/02/2015	50-51-52	53-54-55
13/02/2015	56-57-58	60-62-63
23/02/2015	64-65-66	67-69-70
24/02/2015	71-72-101	102-103-104
25/02/2015	105-106-107	108-109-110
26/02/2015	111-112-113	114-115-116
27/02/2015	117-118-119	120-121-122
02/03/2015	123-124-125	126-127-128
03/03/2015	129-130-131	133-134-135
04/03/2015	136-137-138	139-140-141
05/03/2015	143-144-145	146-147-148
06/03/2015	149-150-151	152-153-154

5.0 - OBSERVAÇÃO

- Trazer relação das escolas atendidas;
- Trazer relação dos alunos atendidos.

Volta Redonda, 12 de Novembro de 2014.

José Márcio Figueira

Diretor de Transporte e Trânsito da SUSER



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



Prefeitura de Volta Redonda

Av. dos Trabalhadores, 333 - Centro - Volta Redonda - RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7080

e-mail: suser@v.rj.gov.br

DTT - DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014

VISTORIA SEMESTRAL REGULAMENTAR / TÁXI

No uso de suas atribuições legais e com base no Parágrafo 1º do Artigo 14 de Decreto 9.334/02, o Diretor Presidente convoca os *Permissionários e Auxiliares do Sistema de Transporte Individual de Passageiros (Táxi)* a comparecerem à sede desta Superintendência, situada à Avenida dos Trabalhadores, nº 333, Centro, para que seja efetuada a vistoria semestral regulamentar referente ao **2º semestre de 2014**. O comparecimento deverá ser de acordo com a tabela abaixo, entre **08h30min às 11h e 14h30m às 16h30min**. Os veículos a serem vistoriados, deverão estacionar em área a ser demarcada, pátio de desembarque da Rodoviária Prefeito Francisco Torres, devendo o condutor encaminhar-se, munido de documentação ao atendimento localizado no térreo, onde após a conferência será fornecida senha para vistoria do veículo. **O não atendimento desta convocação implicará em sanções previstas na legislação em vigor.**

Data	Ponto	Data	Ponto
01/12/2014	01-03	09/12/2014	11-12-14-35
02/12/2014	02-23	10/12/2014	15-16-17-31
03/12/2014	04-05	11/12/2014	18-19-21
04/12/2014	06-07-13	12/12/2014	20-22-24-27
05/12/2014	08-10	15/12/2014	25-26-34
08/12/2014	09	16/12/2014	28-29-30-32-33

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA

(Original e Cópia)

PERMISSIONÁRIO	AUXILIAR	
<ul style="list-style-type: none"> - Carteira de Habilitação (Xerox e original) consta exerce atividade remunerada. - Aferição do Taxímetro/2014 - Comprovante de residência atual em nome do próprio - CRLV - 2014 - Comprovante pagamento regularidade Previdência Social - 1 foto 3x4 recente 	<ul style="list-style-type: none"> - Carteira de Habilitação (Xerox e original) consta exerce atividade remunerada. - Alvará de Licença - Comprovante de residência atual em nome do próprio - 1 foto 3x4 recente - Comprovante pagamento regularidade Previdência Social 	
Final da placa do veículo	CRLV	
	2014	Conforme calendário de vistoria do DETRAN

Obs.:

1. O veículo a ser vistoriado deverá ser apresentado por condutor credenciado (Permissionário ou auxiliar cadastrado no veículo).

2. A taxa de vistoria será recolhida junto à tesouraria da SUSER;

Volta Redonda, 12 de Novembro de 2014.

José Márcio Figueira
Diretor de Transporte e Trânsito da SUSER



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 3.995

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÁRIA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AO SENHOR GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorária denominada "Funcionário Público Destaque" ao Senhor Glauco Fonseca de Oliveira.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorária será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Walmir Vitor de Souza Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.996

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÁRIA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" À SENHORA TÂNIA REGINA BITTENCOURT DE AGUIAR RODRIGUES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorária denominada "Funcionário Público Destaque" à Senhora Tânia Regina Bittencourt de Aguiar Rodrigues.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorária será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Walmir Vitor de Souza Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.997

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÁRIA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" À SENHORA GLEIDES REGINA DE OLIVEIRA DA COSTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorária denominada "Funcionário Público Destaque" à Senhora Gleides Regina de Oliveira da Costa.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorária será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Walmir Vitor de Souza Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.998

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÁRIA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" À SENHORA KELLY CRISTINA PEREIRA MEIRELES SCHUWARTE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorária denominada "Funcionário Público Destaque" à Senhora Kelly Cristina Pereira Meireles Schuwarte.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorária será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Walmir Vitor de Souza Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.999

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÁRIA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AO SR. ANDERSON DA SILVA CORREA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorária denominada

"Funcionário Público Destaque" ao Sr. Anderson da Silva Correa.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorária será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Walmir Vitor de Souza Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.000

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÁRIA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" À SRA. SANDRA DA CRUZ BARBEITO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorária denominada "Funcionário Público Destaque" à Sra. Sandra da Cruz Barbeito.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorária será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Walmir Vitor de Souza Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.001

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÁRIA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" À SRA. JANAÍNA COSTA DE JESUS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorária denominada "Funcionário Público Destaque" à Sra. Janaína Costa de Jesus.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorária será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães 1º Secretário	José Martins de Assis 2º Secretário
Walmir Vitor de Souza 1º Vice-Presidente	Welderson Sidney da Silva Teixeira 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.002

EMENTA: CONCEDEADISTINÇÃO HONORÁRIADENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AO SR. ISRAEL CARLOS DA SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorária denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Israel Carlos da Silva.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorária será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães 1º Secretário	José Martins de Assis 2º Secretário
----------------------------------------------	----------------------------------------

Walmir Vitor de Souza 1º Vice-Presidente	Welderson Sidney da Silva Teixeira 2º Vice-Presidente
---------------------------------------------	----------------------------------------------------------

RESOLUÇÃO Nº 4.003

EMENTA: CONCEDEADISTINÇÃO HONORÁRIADENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AO SR. EDSON BENEDITO TEIXEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorária denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Edson Benedito Teixeira.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorária será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães 1º Secretário	José Martins de Assis 2º Secretário
----------------------------------------------	----------------------------------------

Walmir Vitor de Souza 1º Vice-Presidente	Welderson Sidney da Silva Teixeira 2º Vice-Presidente
---------------------------------------------	----------------------------------------------------------

RESOLUÇÃO Nº 4.004

EMENTA: CONCEDEADISTINÇÃO HONORÁRIADENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" À SRA. DELIANE NOBRE DE SOUZA PINTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorária denominada "Funcionário Público Destaque" à Sra. Deliane Nobre de Souza Pinto.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorária será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães 1º Secretário	José Martins de Assis 2º Secretário
----------------------------------------------	----------------------------------------

Walmir Vitor de Souza 1º Vice-Presidente	Welderson Sidney da Silva Teixeira 2º Vice-Presidente
---------------------------------------------	----------------------------------------------------------

RESOLUÇÃO Nº 4.005

EMENTA: CONCEDEADISTINÇÃO HONORÁRIADENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AO SR. JOÃO MARQUES DA FONSECA FILHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorária denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. João Marques da Fonseca Filho.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorária será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães 1º Secretário	José Martins de Assis 2º Secretário
----------------------------------------------	----------------------------------------

Walmir Vitor de Souza 1º Vice-Presidente	Welderson Sidney da Silva Teixeira 2º Vice-Presidente
---------------------------------------------	----------------------------------------------------------

RESOLUÇÃO Nº 4.006

EMENTA: CONCEDEADISTINÇÃO HONORÁRIADENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AO SUBTENENTE ROBERTO BONA DUARTE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorária denominada "Funcionário Público Destaque" ao Subtenente Roberto Bona Duarte.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorária será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães 1º Secretário	José Martins de Assis 2º Secretário
----------------------------------------------	----------------------------------------

Walmir Vitor de Souza 1º Vice-Presidente	Welderson Sidney da Silva Teixeira 2º Vice-Presidente
---------------------------------------------	----------------------------------------------------------

RESOLUÇÃO Nº 4.007

EMENTA: CONCEDEADISTINÇÃO HONORÁRIADENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AO SR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorária denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. José Carlos de Souza.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorária será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães 1º Secretário	José Martins de Assis 2º Secretário
----------------------------------------------	----------------------------------------

Walmir Vitor de Souza 1º Vice-Presidente	Welderson Sidney da Silva Teixeira 2º Vice-Presidente
---------------------------------------------	----------------------------------------------------------

RESOLUÇÃO Nº 4.008

EMENTA: CONCEDEADISTINÇÃO HONORÁRIADENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" À SRA. ELIZETE TORRES GOMES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorária denominada "Funcionário Público Destaque" à Sra. Elizete Torres Gomes.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorária será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães 1º Secretário	José Martins de Assis 2º Secretário
----------------------------------------------	----------------------------------------

Walmir Vitor de Souza 1º Vice-Presidente	Welderson Sidney da Silva Teixeira 2º Vice-Presidente
---------------------------------------------	----------------------------------------------------------

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorária denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Daniel Pires.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorária será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17de outubrode 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Walmir Vitor de Souza Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.017

EMENTA: CONCEDEADISTINÇÃO HONORÁRIADENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE"À SRA. SANDRA REGINA COUTINHO DA SILVA REIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorária denominada "Funcionário Público Destaque" àSra. Sandra Regina Coutinho da Silva Reis.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorária será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17de outubrode 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Walmir Vitor de Souza Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.018

EMENTA: CONCEDEADISTINÇÃO HONORÁRIADENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE"À SRA. LUCIENE MEIRELES DEABREU.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorária denominada "Funcionário Público Destaque" àSra. Luciene Meireles de Abreu.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorária será em Sessão

Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17de outubrode 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Walmir Vitor de Souza Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.019

EMENTA: CONCEDEADISTINÇÃO HONORÁRIADENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE"AO SR. GETÚLIO DE SOUZA MARTINS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorária denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Getúlio de Souza Martins.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorária será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17de outubrode 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Walmir Vitor de Souza Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.020

EMENTA: CONCEDEADISTINÇÃO HONORÁRIADENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AO SR. JOSÉ CARLOS RODRIGUES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorária denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. José Carlos Rodrigues.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorária será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17de outubrode 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Walmir Vitor de Souza Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.021

EMENTA: CONCEDEADISTINÇÃO HONORÁRIADENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE"AO SR. ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorária denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Antônio Silva de Oliveira.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorária será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17de outubrode 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Walmir Vitor de Souza Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.022

EMENTA: CONCEDEADISTINÇÃO HONORÁRIADENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE"AO SR. SANDRO TARANTO REIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorária denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Sandro Taranto Reis.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorária será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17de outubrode 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães José Martins de Assis
1º Secretário 2º Secretário

Walmir Vitor de Souza Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

PORTARIA Nº 014/14

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, referente ao período de 18/08/2013 a 18/08/2014, por 020 (vinte) dias a servidora Janaína de Siqueira Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, Símbolo AL-II, Matrícula 1042, atualmente ocupante da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Pessoal, conforme Processo Administrativo nº 1.719/14.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2014.

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

PORTARIA Nº 015/14

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, referente ao período de 18/08/2013 a 18/08/2014, por 030 (trinta) dias o servidor Carlos Fernando de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, Símbolo AL-II, Matrícula 1045, atualmente ocupante da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Patrimônio, conforme Processo Administrativo nº 1.644/14.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

PORTARIA Nº 016/14

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 12 de dezembro do ano em curso, referente ao período de 20/12/2012 a 20/12/2013, por 030 (trinta) dias a servidora Luciene Meireles de Abreu, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, Símbolo AL-II, Matrícula 1047, conforme Processo Administrativo nº 1.727/14.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

ATO Nº 8.706

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Memorando DL nº 045/14, datado de 24 de outubro do corrente, da Divisão de Licitação do Legislativo;

Resolve:

Retificar a redação do Ato nº 8.697: onde se lê "a partir de 27 de outubro do corrente ano" leia-se "a partir de 12 de novembro do corrente ano".

Volta Redonda, 30 de outubro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente
Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.707

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de novembro do ano em curso, ao servidor José Márcio de Freitas, matrícula 1829, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, a Gratificação de Representação de Gabinete a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme determinação do senhor Presidente.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 8.708

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, o servidor Roberval Pessanha dos Santos, matrícula 1723, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.506/14, conforme Processo Administrativo nº 1.720/14.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.709

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor Clóvis Bezerra Cavalcante, Agente Técnico Legislativo IV, ATL-IV, matrícula 138, para substituir, a partir de 1º de dezembro do corrente ano, por 20 (vinte) dias, na função gratificada de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo FG-01, enquanto perdurar o afastamento da titular, Janaína de Siqueira Alves, Agente Legislativo II, AL-II, matrícula 1042, em gozo de férias regulamentares, conforme Processo Administrativo nº 1.719.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.710

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Angélica Schiavo Franco Silvério, Agente Legislativo II, AL-II, matrícula 1038, para substituir, a partir de 1º de dezembro do corrente ano, por 30 (trinta) dias, na função gratificada de Chefe da Divisão de Patrimônio, símbolo FG-01, enquanto perdurar o afastamento do titular, Carlos Fernando de Souza, Agente Legislativo II, AL-II, matrícula 1045, em gozo de férias regulamentares, através da Portaria nº 015/14 e conforme Processo Administrativo nº 1.644/14.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.715

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Revogar, em seu inteiro teor, tornando-o sem efeitos, o Ato nº 8.702, de 21 de outubro do corrente ano.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 8.716

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor Diego Tuler de Moraes, ocupante do

cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, matrícula 1554, para substituir, a partir do dia 15 de outubro do ano em curso, o servidor Paulo Cesar da Silva, matrícula 1766, no cargo de provimento em comissão de Administrador do Paço, símbolo CC-4, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 150/14 e Processo Administrativo nº 1.713/14.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 8.717

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, o servidor Helymut de Campos Gonçalves, matrícula 1844, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.641/14, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.741/14.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.718

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de novembro do corrente ano, Bruno da Silva Ferreira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, Símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260/09, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.741/14.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.719

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar, a partir de 1º de novembro de 2014, o percentual da Gratificação de Representação de Gabinete de 30% (trinta por

cento) para 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o respectivo vencimento, previsto no Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, atribuída conforme Ato nº 8.391/13, ao servidor Paulo de Souza, matrícula 1689, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, Símbolo CC-4, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 8.724

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar, a redação do Ato nº 7.040, onde se lê: “pensão mensal com proventos no valor de R\$ 4.963,81 (quatro mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos)”, leia-se: “pensão mensal com proventos no valor de R\$ 4.874,45 (quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)”.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2014:

Saldo do mês anterior R\$ 1.737.656,90

ORÇAMENTO (Empenhado):

No mês R\$ 262.304,93
Até o mês R\$ 28.953.571,78

RECEITA (Repasso):

No mês R\$ 2.877.500,00
Até o mês R\$ 25.834.999,97

DESPESA (Orçamentária):

No mês R\$ 2.625.258,44
Até o mês R\$ 24.465.353,02

Saldo para o mês seguinte R\$ 1.943.929,50

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2014.

Marcello Fernando Gomes de Mesquita
Chefe Divisão Contabilidade
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

Marcos Aurélio da Conceição Ramos
Chefe Seção Escrituração Controle Contábil
CRC/RJ – 092.705/O-9 Matrícula 1051

Vereador Washington Tadeu Granato Costa
Presidente da CMVR

EXMA. SENHOR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

A empresa Villar Guimarães Comércio de Pneus LTDA ME foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 07 de novembro de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 1298/2014, na modalidade CONVITE, e apresentado o valor global de R\$ 29.164,80 (vinte e nove mil e cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme Ata anexa, referente “Contratação de empresa para fornecimento de Pneus, bico para pneu, Roda, serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e conserto de pneus pelo período de 12 (doze) meses, para atender aos 24 (vinte e quatro) veículos desta Casa Legislativa, com o valor estimado de R\$58.595,25 (cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinqüenta centavos)”. Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 14 de novembro de 2014.

Maria Luísa Manso de Moraes
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1182

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1298/2014 em favor da empresa Villar Guimarães Comércio de Pneus LTDA ME. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder à emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 29.164,80 (vinte e nove mil e cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Volta Redonda, 17 de novembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 016/14

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

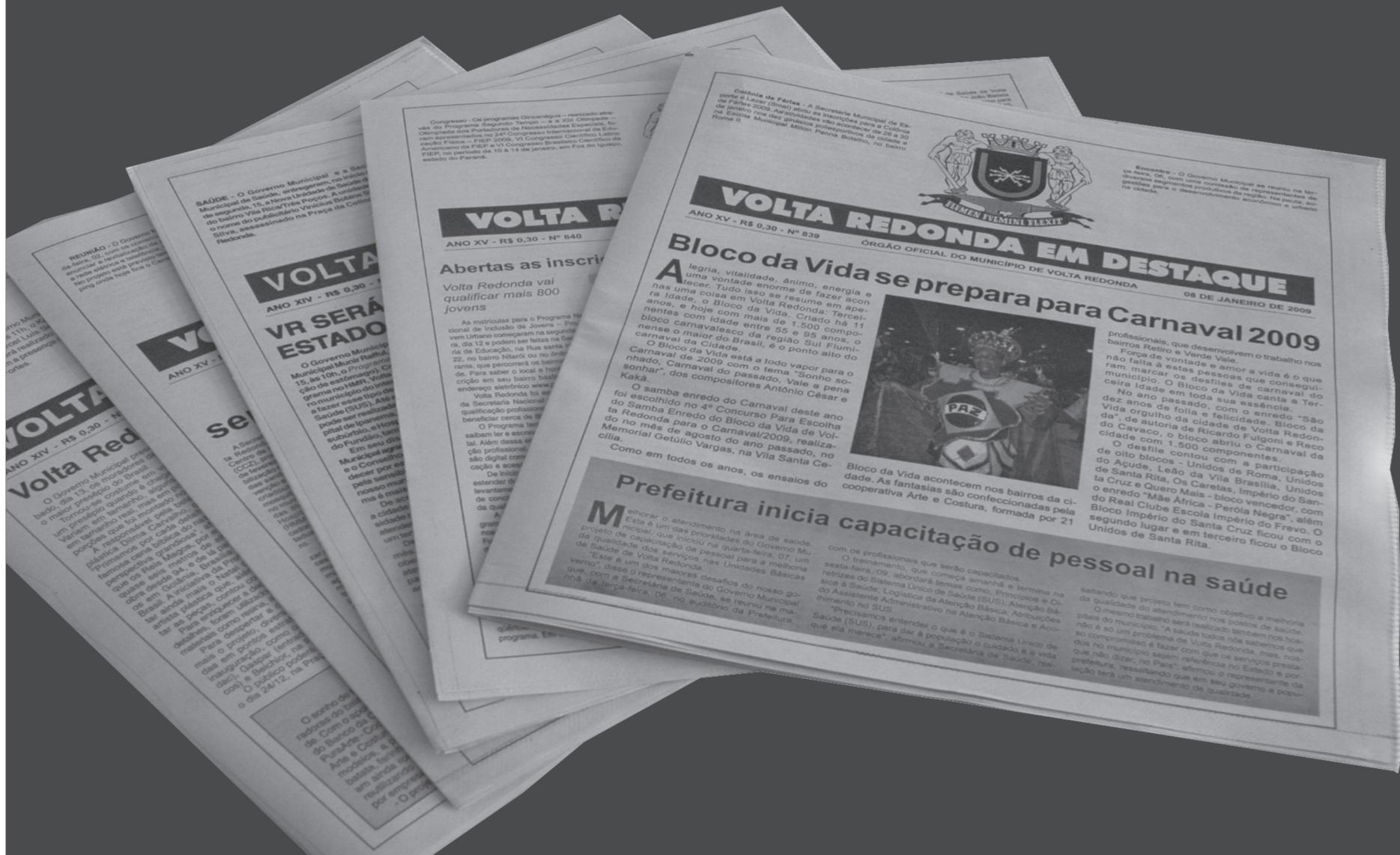
À Divisão de Documentação e Arquivo, Divisão de Contabilidade, Divisão de Pessoal e Consultoria Jurídica que, a partir desta data, passem a enviar à Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições, uma relação atualizada de todos os processos administrativos arquivados nestas divisões acima citadas, ao final de cada mês, contendo a data em que foram arquivados.

Cumpre-se.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ACOMPANHE O VOLTA REDONDA EM DESTAQUE PELA INTERNET



www.portalvr.com